## **DECRETO Nº 227/2012**

Abre Crédito Adicional/ Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.990/2012, de 25/07/2012,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R\$ 15.873,32 (Quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serv. Públicos		
1545100101.120	Recapeamento de Pavimento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	6.000,00
1200	SECRET.AGRIC. ZOOTEC. MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	Conv/Fed/Ampliação Casa Familiar Rural		
4.490.51	Obras e Instalações	01000	9.873,32
TOTAL			15.873,32

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional/ Especial acima, correrão por anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	15.873,32
TOTAL			15.873,32

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani Prefeito Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda